ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 8 DE OUTUBRO N. 191.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda S. Placido e seus comp. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thez. P. Chauc. de t.
6 Terça S. Bruno Rel. de m: aud. do J. de O. de t. Lua ch. as 2 h. e 41 m. da T.
7 Quarta S. Marcos Papa. sessão da T. Pub.
8 Quinta S. Brigida Viuva. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
9 Sexta S. Dinizio B. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
10 Sabbado. S. Francisco de Borja Relação de m. e aud. do V G. de t em Olinda.
11 Domingo O Patrocinio de S. Joze.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirá, Monte mor novo. Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 18 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DOSENARES.

Extrato da Sessaõ em 8 de Julho.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

AS 10 horas e meia achando-se presentes 29 Senadores, foi aberta a sessão, lida e aprovada a acta da anterior.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ do projecto relativo ao subidio e honras de Regente do Imperio, com a emenda do Senhor Borges apoiada na sessão anterior.

O Snr. Borges continuou a sustentar a sua emenda combatendo os argumentos apresentados pelo Marquez de Caravellas na sessaõ anterior. (Vide Diario N. 189)

O Snr. Saturnino combatendo os argumentos apresentados pelo antecedente orador, continuou a sustentar o artigo, demonstrando que para se sustentar, ou combater o artigo, devia-se partir de dous principios, tanto para com este emprego como para os outros, sendo hum o grão de trabalho, e o outro o da representação annexa ao emprego: que pelo que toca ao trabalho, o do Regente só, tinha de ser igual a aquella que tinhão os tres, por consequencia sendo o trabalho maior do que tem cada hum dos tres que forma a Regencia actual, era de concluir que o ordenado não devia ser o mesmo para aquelle que ia accumular o trabalho que era repartido por tres &c. &c.

O Snr. Vergueiro disse que os motivos da sua votaçaõ eraõ o facto do subsidio que se havia fixado para a actual Regencia, e para elle ser augmentado julgava ser necesario mostrarem-se razões que a isso convencessem, o que se não tinha feito: que hum argumento apresentado era, o ter hum só Regente mais trabalho de que cada hum dos tres, e por isso devia ter mais despezas, e tendo as, o seu ordenado devia ser maior: argumento porem que cahia por si, pois era de todos reconhecido que o trabalho bem lôge de augmentar, diminuia em mais de metade, e por esta rasaõ devia, segundo o principio estabelecido, o ordenado diminuir ainda dos doze contos, e naõ augmentar: notou que o Regente com quanto fosse representar o lugar de tres, não havia de ter tres casas, tres mesas, tres carruagens, etc., e por isso o argumento de comparação da relaçaõ não procedia, porque o Regente naõ necessitava, nem podia ter hum lugar mais nobre e apparatoso para o desempenho de suas funcções que o Paço, onde até agora se reuniaõ os Membros actuaes; que os Regentes em suas casas não desempenhavaõ funcções inherentes ao seu cargo, que fosse necessario serem insufladas por aparato; que o que convinha examinar era, se o ordenado actual era sufficiente, do que estava convencido, ainda que se houvesse avançado que elles se não tratavão com diguidade, nem as pessoas que os procuravão eraõ recebidas com decencia; mas que perguntaria, se por ventura por isso elles mereciaõ menos respeito, o que ninguem affirmaria, e antes pelo contrario a eliminação de grande apparato tem servido de terem os Regentes actuaes mais consideração; notou que o seu aparato não passava de dous soldados que acompanhavaõ ao Presidente da Regencia, sendo reconhecido que o apparato da força he o de mais respeito, e naõ de carruagens, pagens etc.; que os factos tem mostrado naõ se haver faltado ao respeito das autoridades por falta de ostentaçaõ, por isso que tendo havido Ministros de Estado que se tem tratado huns com muito explendor, outros sem nenhum, entretanto que a censura publica tem ferido mais aquelles que tem tido mais ostentaçaõ, á vista do que seria certamente ridiculo pegar se em hum homem sem ostentaçaõ alguma na sociedade, collocalo em hum lugar taõ eminente o voto nacional, e apresentar-se repentinamente com hum grande aparato; que quando o aparato e esplendor se referia ao Monarche elle podia ser mui grande, porque entaõ nada se achava excessivo, nem o povo para isso reparava, por reconhecer que elle ja nasceu com grandeza, em cujo caso naõ está aquelle que he tirado da massa do povo; por cujas rasões bem longe de se faser hum beneficio com o augmento de ordenado, se se julgava que elle devia ser applicado para augmento de esplendor, se lhe fazia hum mal: observou que os actuaes Regentes naõ gastavaõ mais de dous terços de seus ordenados, e com tudo naõ lhes tem até agora faltado ao respeito e considerações devidas aos seus empregos; e entaõ para que dar-se hum augmento tal ao novo Regente, que não tinha por fim outra cousa mais que o dissipamento dos dinheiros da Nação, sem proveito algum util, porem sim de hum individuo, por cujos motivos entendia que o art. não devia passar e sim a emenda: que se se tratasse de apresentar emenda ao art., offerecia huma que cahio na outra Camara, que tinha por fim dar-se ao Regente o subsidio de 8:000$000, e 4 huma só vez para pôr casa: que sua opiniaõ era que, quando o Regente acabasse de servir, se lhe remunerassem os serviços, quando elle os fizesse bons, e não em attencaõ ao tempo que os prestou; mas como se não tratava de alterar praticas que se achavaõ estabelecidas, estava firme no seu voto, e naõ apresentava emenda.

O Snr. Paula Souza offereceu a seguinte sob-emenda: « Dar-se-hão mais 4:000$000 de reis no começo do Governo do Regente por huma vez somente. » Salva a conveniente redacçaõ como melhor convier. Foi apoiada e entrou em discussão.

O Snr. Carneiro de Campos disse que se tinha apresentado como base para se fixar o subsidio do Regente, o trabalho, e a representação; mas julgava defeituosa a enumeração das bases por faltar huma terceira, qual a independencia do cargo: quanto aõ trabalho concordava que hum só Regente naõ teria mais trabalho que tinha cada hum dos trez que actualmente compõe a Regencia; mas quanto á representação, não se conformava que ella fosse igual, por assentar que a representaçaõ de hum Regeente, era maior do que a que goza cada hum dos tres, por estar esta representaçaõ na razaõ da representação moral, a qual tem de ser maior em hum Regente de que em cada hum dos tres da outra Regencia; assim a representaçaõ publica tinha de ser maior quando em hum só do que dividida em trez: notou que hum N. Senador concordava que ainda que estivessemos na Amarica, com tudo estavamos em huma Monarquia quanto á essencia do Governo, e por isso era necessario sustentar-se o apparato, e lustre do Trono; mas que se devia observar que o Trono não estava com todo o seu explendor, e para o comprovar citava o facto de ter se diminuido a dotaçaõ do Trono, reduzindo-se de 1000 contos a 200. e isto por se julgar que o Throno naõ estava, para assim dizer, em toda a sua luz, em consequencia de naõ figurar por si, por ter a seu lado quem toma parte da sua representação; logo quem a nação escolhes para representar como o primeiro empregado publico junto ao Trono, deve ter tudo quanto for necessario para dignamente sustentar a sua representação: que a opinião que se apresentava em contrario era de que doze contos erão sufficientes, no que naõ concordava, contemplando as despezas que faz na Corte o homem que tem de ter huma tal representaçaõ, por cuja rasaõ até não julgava excessiva a quantia fixada no projecto: passando a demonstrar a independencia que deve ter o Cidadão que for eleito para o eminente lugar de Regente, disse que esse Cidadão, embora se dissesse que elle não serve para outras cousas mais que para assinar papeis, o que a ser assim entaõ naõ era necessario procurar-se hum homem da confiança da nação, devia-se simplesmente procurar aquelle homem que escrevesse rapidamente, e tivesse bonita letra; mas que devia notar-se que o lugar de Regente era hum lugar de muita confiança, que exige que, o homem que para elle for elleito seja ornado de virtudes: que hum nobre Senador da opinião contraria já havia reconhecido os serviços que o Regente pode prestar, afastando-se do principio de que he só assignador de papeis, pelo julgar capaz de fazer a felicidade da naçaõ, ou leval-a á borda do abismo; o que sendo certo, por que motivo se queria que o Regente estivesse lutando com a necessidade, porque podia o Regente ter huma grande familia, e por isso ver-se na dolorosa necessidade de olhar para ella, e procurar meios, fossem elles quaes fossem, de a fazer feliz ainda que por meios perniciosos; o que se evitava dando-se lhe hum conveniente subsidio: que sua oppiniaõ attento ao estado da pobresa da naçaõ era que lhe desse os 20 contos, quantia que certamente daria ao seu Regente; que cumpria advertir-se, que hoje ja se não dava essa philosophia antiga de que a virtude annexa á pobresa, doutrina ascetica que naõ pode servir na sociedade civil; que hoje ja se havia reconhecido que a riqueza era compativel com as virtudes, e que os homens todos devem procurar os seus commodos, e que os respeitos se achão unidos ás commodidades; e era por isso, que por via de regra o pobre nunca era tratado com muito acatamento: concluio o nobre Orador mostrando que a sociedade se achava hoje quasi dissolvida pelo pouco respeito que se tinha aos empregados de lugares subalternos, e por isso convinha não concorrer o Corpo Legislativo para que se acabasse com o respeito aos eminentes lugares; e que poupando-se hoje muito com a dotação do Monarca, que muito convinha que se desse alguma cousa mais a quem he o seu representante: que os representantes das outras nações quando vierem ao Brasil, e observarem que o Regonte tem menos de ordenado que hum Enviado Inglez, por certo não farião muita consideraçaõ delle: que se naõ dicesse que o Ministro he quem governa, porque quando os Regentes quiserem fazer alguma cousa lá se haverião com os Ministros que são de sua escolha; a final votou pelo artigo e contra as emendas.

MUTILADO

O Conde de Lages declarou votar pela emenda.

O Marquez de Caravellas declarou não pretender entrar novamente em discussão por ver que ella tinha passado para o ridiculo.

O Snr. Paula Souza respondeu aos argumentos apresentados pelo nobre orador fortificando os emittidos na sessão anterior, corroborando a opinião de não ser necessario que o Regente seja ornado de luxo Asiatico.

Dando-se a final a materia por discutida, posto o artigo á votação foi approvado.

Tendo dado a hora o Presidente deu para o dia seguinte a materia adiada, a discussão do parecer da mesa relativo á discussão das resoluções a que a Regencia negou a sancção, &c., e levantou a sessão depois das duas horas.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3.

Illm. Sr. — V. S. fará publicar as tom de caixas de Guerra, ou de Cornetas no Acampamento, e pontos respectivos o Edital incluso convidando paizanos para assentarem Praça em primeira Linha vencendo a gratificaçaõ de mais, metade do soldo; e aos Soldados que já tiveraõ baixa, ou estejaõ para a ter vencendo outro tanto do respectivo soldo como gratificaçaõ se voluntarios quizerem novamente servir.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Outubro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Illm. Sr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro.

— Illm. Sr. — Organisada a Força expedicciónaria á Provincia do Pará V. S. de accordo com o Commandante em Chefe o Major Joaquim Joze Luis de Souza organisará a que deve ficar guarnecendo ainda os principaes pontos do Acampamento, a qual deverá constar das Praças de primeira Linha da Parahiba, e Rio Grande do Norte, e das Alagoas, e dos G. Nacionaes do lugar, e Ordenanças, e das Praças do extincto Bataihaõ 54, ficando interinamente encarregado do Commando em Chefe o Major Francisco Sergio de Oliveira. Todas estas Praças só teraõ o vencimento de soldo, e Etape em genero, ou dinheiro como mais conveniente for. « Ao Sr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, Commandante das Armas.

— Durante a sua auzencia no Acampamento deverá ficar Commandando a Praça, o Coronel Aleixo Joze de Oliveira, a quem V. S. instruirá do que deve elle praticar. « Ao Sr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, Commandante das Armas.

— Pelo Avizo da copia incluza verá V. S. que a Regencia em Nome do Imperador querendo dar testemunho do apreço, que faz da sua capacidade militar, e attendendo aos bons serviços, que V. S. tem prestado na guerra de Panellas, e Jacuipe, o tem honrado com a nomeaçaõ de Commandante da Força, que manda desta Provincia em auxilio á do Pará. Certo de que V. S. reconhecido á distincçaõ, com que o trata o Governo Imperial receberá contente a nomeaçaõ, e naõ recusará esta occasiaõ que se lhe appresenta de fazer serviço á Patria, e tornar o seo nome mais brilhante, tenho ordenado ao Commandante das Armas que marche para esse Acampamento a intender-se com V. S. para organizar essa Força Expedicionaria das Praças ahi existentes, e das que se quizerem engajar em conformidade da Ley novissima da fixaçaõ das Forças para o futuro anno financeiro. Para o substituir no Commando em Chefe do Acampamento tenho nomiado o Major Francisco Sergio de Oliveira, ao qual naõ falta, segundo sou informado, prudencia, valor, e honra para se bem haver n'esta Commissaõ. V. S. lhe dará todas as instrucçoens de que elle possa precizar, e de accordo com o Commandante das Armas organisará a Força que ahi deve permanecer indicando os Pontos, que tem de occupar. A Expedicçaõ deve embarcar no lugar designado pelo Commandante das Armas; para onde logo que esteja ella prompta mandarei Embarcacoens para a receber. Do seo zello, e do seo Patriotismo espero o melhor, e mais prompto exito desta diligencia, de que he V. S. encarregado com tantas distincçoens. « Ao Sr. Major Joaquim Joze Luis de Souza.

— Tendo nomeado nesta data ao Capitaõ de Fragata Bartholomeu Haydem para commandar a Expediçaõ Naval, q' segue para o Pará, transportando a Força, que daqui marcha em auxilio d'aquella Provincia, e ordenado que elle embarque á bordo d'esse Brigue Barca, para dahi dirigir suas ordens; assim o communico á Vmc. para sua intelligencia e execuçaõ pela parte que lhe toca. « Ao Sr. Capitaõ Tenente Commandante do Brigue Barca Pirajá.

— Tendo de sair brevemente a expedicçaõ que d'esta Provincia por ordem do Governo de S. M. o Imperador he mandada em auxilio á Provincia do Pará, ordeno que V. S. faça ter promptos para a transportar o Brigue Barca Pirajá, o Paquete Constança, e frete huma outra Embarcaçaõ, que possa com aquelle B. Barca, Paquete receber 600 praças. « Ao Sr. Inspector do Arsenal de Marinha.

— Faça Vm. publicar na Commarca da sua jurisdicçaõ o Edital (a) incluzo, e afixalo nos lugares mais publicos da mesma, afim de que todos os seos habitantes fiquem, scientes do favor que a Ley concede aos que voluntarios se quizerem empregar no serviço das armas assentando Praça. « A' todos os Juizes de Direito d'esta Provincia.

— Apparecendo no Páo secco, districto da Povoaçaõ do Loreto, uma quadrilha de ladrões e facinorosos que accomettia aos viandantes, e assaltava as casas dos habitantes d'aquelles lugares; e tendo o Juiz de Paz do 1.° Districto da dita Povoaçaõ, Joze Antaõ de Andrade, naõ só deixado de proceder as diligencias necessarias contra taes criminozos, como negado a existencia d'elles; e achando-se por isso incurso no Art. 13 da Lei de 6 de Junho de 1831: hei por bem suspende-lo do exercicio do lugar que occupa; e ordeno á Vmc., que intimando-lhe esta suspensaõ, proceda contra elle, como for de Direito. « Ao Sr. Joaquim Nunes Machado, Juiz de Direito Chefe de Policia da Commarca do Recife.

— O Presidente da Provincia ordena, que o Sr. Commandante do Paquete Patagonia se faça de vella para os Portos do Norte no dia 15 do corrente, fasendo antes os avizos, e annuncios do estillo.

Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Outubro de 1835. — Cavalcanti.

Dia 5.

— Informe V. S. a esta Prezidencia sobre o que explica no incluso requerimento Joze de Barros Falcaõ de Lacerda, Coronel do Estado Maior do Exercito, cujo requerimento vai coberto com Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 18 de Agosto p: p:, que com o mesmo deve reverter. « Ao Sr. Commante das Armas Joze da Costa Rebello Rego Monteiro.

— Illm. Sr. — Tendo a Regencia em Nome do Imperador, por bem Immediata Resoluçaõ do 1.° de Setembro do corrente anno, tomada em Consulta do Conselho Supremo Militar, declarado sem effeito a reforma data á Antonio Faustino de Miranda Alferes Ajudante da extincta segunda Linha desta Provincia, como me foi participado pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em Avizo de 10 do referido mez de Setembro: cumpre, que V. S. nesta intelligencia haja de chamal-o para o serviço. « Ao Commandante das Armas.

— Illm. Sr. — Incluza por copia achará V. S., para lhe dar a devida execuçaõ, o Imperial Avizo de 28 de Agosto do corrente anno, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em virtude do qual deve o Capitaõ Joze Maria Ildefonso Gacome da Veiga Pessoa, ser contemplado com o commando de qualquer das Companhias, que se achem vagas no 4.° Corpo de Artilheria de Posiçaõ de primeira Linha. « Ao Commandante das Armas.

— Illm. Sr. — Tendo a Regencia, em Nome do Imperador, por Aviso de 25 de Agosto p: passado, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, permittido, que o Alferes de primeira Linha desta Provincia, Joaõ Gonçalves de Carvalho, passe a pertencer á guarniçaõ da Corte, conforme lhe havia requerido: assim o participo á V. S., para sua intelligencia, e expediçaõ das ordens necessarias. « Ao Commandante das Armas.

— Illm. Sr. — Tendo esta Prezidencia expedido as necessarias ordens para que o Capitaõ Joze Maria Ildelfonso Jacome da Veiga Pessoa, logo que regresse da Corte, onde se acha, seja contemplado com o commando de alguma das Companhias, que se acharem vagas no 4.° corpo de Artilheria de posiçaõ de primeira Linha, por assim ter Determinado a Regencia em Nome do Imperador por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 28 de Agosto deste anno; assim o communico á V. S. para sua intelligencia e governo. « Ao Inspector da Thezouraria.

— Illm. Sr. — Havendo a Regencia em Nome do Imperador, por Aviso de 25 de Agosto p: passado, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, concedido passagem para a guarniçaõ da Corte ao Alferes de primeira Linha desta Provincia, Joaõ Gonçalves de Carvalho: cumpre, que V. S. lhe mande passar a competente guia. « Ao Inspector da Thezouraria.

— Illm. Sr. — Tendo a Regencia, em Nome do Imperador, por sua Immediata Resoluçaõ do 1.° de Setembro do corrente anno, tomada em consulta do Conselho Supremo Militar, declarado sem effeito a reforma dada á Antonio Faustino de Miranda, Alferes Ajudante da extincta segunda Linha desta Provincia, como me foi participado pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em Aviso de 10 do referido mez de Setembro: cumpre, que V. S. lhe mande fazer as convenientes declarações em seus assentos, á fim de ser pagado respectivo soldo. « Ao Inspector da Thesouraria.

— Para cumprimento, de ordens do Thezouro faz se precizo que V. S. informe se depois do Decreto de 12 de Fevereiro de 1835, pelo qual foi nomeado Joze Jeronimo Rodrigues Chaves para Escrivaõ da Entrada, e Descarga da Alfandega desta Provincia, ficando sem effeito o de 26 de Setembro do anno findo, que nomeava Thomas Lins Caldas para o referido Emprego, este ainda tem continuado n'este exercicio, e a receber o ordenado dos Cofres Publicos. « Ao Inspector da Thezouraria.

— Cumpra V. S. litteralmente o § 4.° do art. 5.° do Regulamento provisorio dessa Repartiçaõ ouvindo os Mestres das Obras sobre os jornaes dos Feitores, Officiaes &c. &c. a cuja informaçaõ somente se conformará si de accordo com o Inspector Geral a julgar razoavel. Fica respondido assim o seo officio do 1.° deste mez consultando a este respeito. « Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas.

Continuar-se-á.

(a) O Edictal publicamos em nosso numero 188.

INFORMAÇAO'

Dada a Camara dos Deputados pelo Sr. José Joaquim Machado de Oliveira, sobre os acontecimentos da Provincia das Allagoas a respeito da Eleiçaõ de Deputados Provinciaes, quando na mesma Camara se tratava deste objecto que publicamos para que todos saibão o que la se passou.

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENRS. REPRESENTANTES DA NAÇAÕ

Tendo o Governo Geral submettido á Deliberaçaõ desta Augusta Camara o procedimento havido na Provincia das Allagoas em dias de Novembro do anno passado, por parte de sete Camaras Municipaes; e de um grande concurso de Cidadãos proprietarios, e senhores de engenhos, que, unidos ao povo mais sensato, e amigo da ordem publica, se apresentaram na Capital solicitando energicamente a annullaçaõ das primeiras eleições, que ali se procederam para a Assembléa Legislatitiva Provincial, e a deposiçaõ do conselheiro encarregado da Presidencia, como o que animava, e dava direcçaõ á facçaõ, que por muito tempo anarquisou aquella Provincia, e preponderava sobre os seus actos electivos, consenti, Senhores, que Vos apresente em breve quadro os mui valiosos motivos, que forçàram aquelles bons Cidadãos a prorromperem em actos, que o Governo Geral tem caracterisado como illegaes, e subversivos da ordem, mas que foram instantemente reclamados pela salvaçaõ publica, e pela integridade do Systema abraçado. Regressando ha pouco daquella Provincia; que tive a honra de presidir por cinco mezes; tendo alí chegado ainda quando soava o bolicio daquella commoçaõ, e o partido decahido aspirava aos meios de uma reacçaõ; e estando ao alcance de todos os bons, e salutares effeitos, que resultaram de semelhante acontecimento, considero-me habilitado para fazer esta exposiçaõ, sem que a isso, Senhores, me mova sinaõ o estimulo da verdade, que parece offuscada pelo natural resentimento de alguns membros desse partido tão odiado na Provincia, e que o saõ desta Augusta Camara; e procurar desvanecer a impressaõ desagradavel, e assustadora, que sem duvida cansaria nos vossos animos a exagerada, e hyperbolica narrativa, que daquelle acontecimento vos apresentou o Governo Geral, naõ hesitando de o qualificar como um attentado horroroso; e de o nivelar com a sanguinaria catástrofe do Pará.

Naõ tendo podido ser completamente destruido o espirito de desordem, e de anarquia, que naquella Provincia suscitou a administraçaõ ali colocada depois da Regeneraçaõ de Sete de Abril, nem pela aversaõ, e constante opposiçaõ dos bons Cidadões e proprietarios da Provincia, e nem pelos exforços, e solicitudes das administrações que seguiram-se aquella: espirito, que ali, como em outras Provincias, fora acolhido graciosamente por homens insensatos e turbulentos, achando abrigo na massa proletaria, que sempre se move ao aceno da desordem, e que fez da Provincia por naõ poucas vezes o theatro de horrorosos massacres, e devastações: reappareceu elle com audacia ao tempo que se tratava das eleições para a terceira Legislatura, e depois disso quando o sisudo e integro ex-Presidente Camargo esteve entretido fora da Capital da Provincia com a guerra dos salteadores de Jacuipe e Panelas. Os mais ambicio-

MELHOR EXEMPL

sos desse partido fizeram-se assignalados na época dessas eleições pelas indignidades, e meios vergonhosos de que lançaram mão afim de alcançarem votos do numeroso Collegio da villa de Atalaia, como o que podia contrabalançar aos outros Collegios pelo numero dos seus Eleitores. Vós sabeis, Senhores, das irregularidades commetidas naquelle acto, sendo a menor dellas suficiente para tornal-o nullo, e improcedente; mas Vos, Senhores, o considerasteis valioso, a despeito das reclamações daquella Provincia, e da opposiçaõ judiciosa de um seu digno Representante, que conheceu bem a fundo o despejado suborno, que influio para a eleiçaõ de alguns dos seus Collegas: e com essa Deliberaçaõ tornasteis (a verdade se Vos deve) impune um procedimento taõ escandaloso, mais ousados os seductores, e com menos remorços as consciencias dos Eleitores para proseguirem na prostituiçaõ dos seus votos; e dahi proveio, sem duvida, a revoltante cabala, e manejo insidioso posto em pratica naquelle Collegio para a primeira eleiçaõ dos Deputados Provinciaes, e de que ja tendes conhecimento pelas Peças officiaes que foram apresentadas a esta Augusta Camara por ordem do Governo Geral: Subindo de ponto a philaucia desse partido com a preponderancia que adquirira no Collegio da Atalaia, convocado para as eleições dos Membros da terceira Legislatura, abalançou-se a novas tentativas, como querendo por novos meios acumular males á Provincia, que entaõ lutava com as maiores deficuldades, que lhe deparou a obstinada, e dessastrosa guerra de Jacuipe e Panelas. Dissemina-se elle por varios pontos da Provincia com o fito de anarquisal-a, depondo o Presidente, e proclamando o systema puramente democratico: e a vista de Maceió foi o ponto designado para o começo da execuçaõ de semelhante plano. Imprescendivel se tornou que o ex-Presidente Camargo occorressse com tropas do Acampamento, onde se achava, e restabelecesse naquella, e em outras Villas da Provincia a ordem, e socego publico ja bastantemente agitado.

O Acto ddicional da Constituição antolhou-se à esses homens turbuentas como um meio que podia tão bem satisfazer sua immoderada ambição, e dezejo desenfreado de predominio sobre o regimen publico da Provincia: e desde logo fixaram suas vista sobre as eleições para a Representação Provincial, que devia ser formada do seo seio para melhor conseguirem os seus fins. Por impedimento do Presidente da Provincia a administração publica estava a cargo do Vice-Presidente, que prescentindo o manejo do partido anarquista, cada vez mais audacioso, e não se considerando capaz de arrostal-o, e de restabelecer a ordem publica, ja então alterada, desappareceu da Capital declarando por uma carta ao Conselheiro o mais immediato em votos, que lhe cumpria exercer a Presidencia, tendo precedido a sua retirada a destribuição das ordens para se procederem as eleições dos Deputados Provinciaes, no que se houve com tanta procepitação, e dando para esses actos um tão curto praso, que Collegio houve, onde taes ordens chegram na vespora do dia designado para as eleições. Por fatalidade da Provincia o Conselheiro, à quem for encarregado a Prezdencia, pertencia a esse mesmo partido, que exultou com a sua elevaçõ, por que assim se lhe aplanavam muitas deficuldades, e hera-lhe de um apoio formidavel o emprego, no primeiro cargo da Provincia, de um seu proselyta, idiota em extremo, e sem prestigio algum.

Não obstante terem as cousas tomado uma atitude tão favoravel aos fins subversivos desse partido, não cessou elle de por em acção todos os elementos de seducção, de discordia e de intriga para conseguir, que a eleição dos Deputados Provinciaes recahisse tão só e unicamente em individuos do seo seio. Effectou-se esse acto em 15 de Outubro do anno passado: e sobre os diversos factos, que o precederam; os praticados nessa occasião com o maior escandalo, offensa da legalidade, e injuria do senso commum: e os subsequentes refiro-me ao officio do Conselheiro encarregado da Presidencia de 4 Dezembro daquelle anno, e ao meu de 22 de Janeiro passado, dirigidos ao Ministro do Imperio, e cujos transumptos foram ja remettidos a esta Augusta Camara: não devendo todavia escusar-me declarar, que para subsidio dos Deputados estipulou-se a quantia de oito mil reis diarios, e isto sem attenção as mesquinhas rendas da Provincia que quazi tódas eram absorvidas pela dispendiosa guerra de Jacuipe e Panella, e a que Provincia alguma das mais opulentas do Brazil tinha praticado um arbitramento tal, que sobrepujava a espectativa a mais ambiciosa. Em estado tão aflictivo; conhecendo-se unicamente o risco da ordem social, e Systema abraçado, até mesmo de romper-se o laço da União: insultando-se os Cidadãos pacificos, as familias mais conspicuas da Capital, e das Villas mais populosas; preponderando a facção anarquista os actos administrativos, e maxime sobre todos os dispendios dos dinheiros publicos, praticado com desvio da probidade, e da boa fé e estando ja concertado o plano de começar a Assembléa os seus actos pela deposição de todos os Magistrados, e Empregados geraes, a fim de serem substituidos por homens do seu sequito e aptos para os fins premeditados: a massa dos Cidadãos pacificos os homens industriosos, os proprietarios e Snrs. de Engenhos, e em fim as Municipalidades, sahindo do sossobro em que estvam, disposto a salvar a Provincia, e por um simultaneo esforço, independente de combinações, apresntam-se na Capital exigindo a annulação das eleições, e a substituição do Conselheiro encarregado da Presidencia por outro que não attentasse contra a segurança publica aninimando o partido desordeiro... E que menos lhes cumpria fazer, Srs. em circunstancias taes, e animando os o zelo patriotico de sustentar a ordem publica, e bem ser de sua Provincia? Como prescendir-se de semelhantes medidas, quando ia tomando vulto o projecto de ultrapassar os limites prescriptos pelo Acto addicional, que vós entorgasteis ao Brasil por um effeito do vosso distincto Patriotismo?

Já não são occultos os bons effeitos, que resultaram daquella salutar medida, por maior que tenha si do o exforço de perversos calumniadores para denegri la, e impregnar-lhe odiosidade. Restabeleceu-se a ordem, a segurança publica, e a tranquilidade na Provincia: a consciencia dos Eleitores não foi compellida a uma votação hostil, e degradante aos bons Alagoanos; compoz-se a Assemblea Provincial de Cidadãos conspicuos, e illustrados, q' com louvavel disvelo, e discernimento deram-se a remediar os males da Provincia, a promover sua prosperidade, e o engrandecimento, de que é susceptivel pelos seus abundantes recursos naturaes; a sua marcha conciencioza, que justificam trinta actos legislativos, dicutidos no remanso da paz, pontualmente senccionados, e que ja tiveram execução, foi sempre de armonia com a administração publica... Vede, Snrs., se lhe cabe o infamente epitheto de — sediciosa — que lhe irrogou um Snr. Dequtado, sem duvida por menos bem informado de sua conducta, e das circunstancias, que forçaram os bons Alagoanos a um passo que era reclamado pela suprema Lei da salvação publica.

Augustos e Dignissimos Snrs. Legisladores, é bem de esperar de vosssa sabedoris, e prudencia, que, em presença do que levo expendido, não hesiteis em assentir naquella providente medida, que foi dictada pela rasão publica, e que da Provincia tantos males, que ja sobre ella planavam. Os Cidadãos que a promoveram são ali o mais firme sustentaculo da ordem publica, e das Instituições que nos regem, e não podem ser suplantados, e vilipeudiados por um pugilo de desordeiros, bandidos, afectados de extrema ambição, e sentimentos ignobeis, e d'entre os quaes acabam de apparecer quatro falsarios, que com letras apocrifas roubaram á Fazenda publica vinte e quatro contos de reis.

Posa, Senhores, a vossa disaprovaçaõ ao addiamento da Assembléa daquella Provincia indicado pelo Governo Geral, e que naõ foi assentido pelo presidente pelo eminente perigo que envolve essa medida, assegurar aos bons Alagoanos, de que tendes o mais zeloso interesse pelo seu bem-estar — Rio de Janeiro 7 de Agosto de 1835. — Jose Joaquim Machado d'Oliveira. --

---

Continuação do Extracto do Discurso do Deputado o Excel. Snr. Visconde de Goianna, pronunciado na Sessão de 7 de Julho de 1835.

TAMBEM não poso convir, que seja mais dificil achar Dezembargadores para huma Relação, do que para huma Alçada. Porque entendo, que he mais facil achar quem queira tomar o encommodo de uma só viagem para exercer o seu emprego, do que quem facilmente se sugeite á duas viagens perigosas. Antigamente os Dezembargadores hião estabelecer-se na India para avançarem a carreira da sua profissão: o mesmo acontecerá para o Pará, que he muito mais perto; e huma vez que vão com animo de permanecer, serão mais humanos, e ao mesmo tempo muito mais zelosos do conceito publico, do que aquelles membros de huma Alçada, que pouco lhes importa fazer toda a casta de atrocidades, huma vez que tornem para esta Corte, ou para os seos Lugares permanentes (apoiado). Snrs., não tenhamos horror ás Relações: assim como ha Magistrados corrompidos, tambem os ha de illibada probidade. Se o projecto da Commissão tem suas asperezas, que tolhem as garantias, o meu projecto dissipa todo esse horror, que se quer atribuir á projectada Relação. As duas garantias, que lembrei suspender, de nada valem: fazse muita bulha com as palavras de que os Dezembargadores julgão de facto e de direito; mas isto não vale nada: fica o Pará por 6 mezes no estado, em que sempre esteve, que he por exemplo: hum Juiz de Fora sentenciando, e huma Relação confirmando, ou revogando: não he cousa, que alli se possa estranhar, e muito menos, quando isto he só por 6 mezes (provera Deos que durasse sempre esta retrogradação, que he a mais adaptavel ao atrazamento das luzes, em que ainda nos achamos).

Tambem não admito a necessidade de huma Alçada, para a poder encarregar do julgamento de outros crimes complexos, ou consequentes do crime de sedição. De todos os argumentos produzidos, de certo esse he o que menor apoio merece. Encarregar huma Alçada de outros delictos, que não sejão o especial crime de sedicção!!! He huma exorbitancia ainda mais avessa á Constituição, do que a Alçada da sedicção!! (apoiado) Por isso mesmo, que he precizo julgar mais crimes, do que o de rebelião, a Relação he mais propria, por isso que preenche ambos os fins. A sua posição permanente he a de julgar esses outros crimes vulgares, como o assassinio, &c., e pode tambem julgar o crime de Rebelião quando extraordinariamente aconteça, o julgal-o, até pelas formulas extraordinarias, de que huma Lei, como essa, a possa incumbir." Concluo por tanto que o estabelecimento de huma Relação preencherá todos os fins, de que o Pará actualmente preciza.

Hum Snr. Deputado, o Snr. Rezende, aprovando o projecto da Relação lembrou, que seria para desejar, que os Membros creadores desse Tribunal fossem homens praticos em taes Empregos. (nisso mesmo mostrou, que não era da profissão) Fique o Snr. Deputado e todos os mais Snrs. certos, de que esse he o costume. Em taes creações o Governo sempre escolhe 3 Dezembargadores praticos, e praticos de grande gradnação, para porem o Tribunal em andamento, para darem as primeiras lições, as primeiras regras: os mais não precizão de tanta pratica, qualquer Dezembargador novo, e qualquer Juiz de Direito serve para encher as mesmas funcções, que comprehendem com o andar do tempo.

Continuar-se á.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS

A pauta he a mesma do N.° 181.

CURÇO JURIDICO.

EDITAL.

COmo hoje fosse encerrada a Sessão do Jury desta Cidade, faço saber a quem convier, que continuão d'amanhão (inclusive) em diante as Aulas, e mais trabalhos Academicos, que estiverão paralisados por motivo do mesmo Jury.

Olinda 1.° de Outubro de 1835.

Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Director Interino.

COMMUNIADO.

FOlgo muito de ver minhas humildes opiniões apoiadas em factos, e por toda a parte reconhecida a inutilidade, ou perigoza influencia das Ordens Religiosas. Já em Portugal ellas forão totalmente supprimidas pelo maior dos Empalmadores D. Pedro Duque de Bragança; já em Hespanha, e talvez como preludio de maiores reformas, foi abolida por Decreto de 4 de Julho transcripto em o N.° 182 deste Diario, a Companhia de Jesus; he opinião corrente, que breve será expurgada de toda a praga Fradesca. Lá vão mais para a lista dos *empalmadores* a Rainha Regente, seus Ministros e Concelheiros. He mais uma ladra com o titulo de Nação (não he só a Brazileira) que se aposssa, e empalma bens alheios. São outros tantos hereges, que maquinão destruir a Religião Catholica, e cujas negras almas estão já no fogo do inferno por terem dado cabo desta *Celeste Milicia* de Jesus Christo, e por não tolerarem, que estes santos homens devastem e roubem o paiz, e conspirem contra a Nação a ponto de a levar aos censuraveis excessos de Barcelona, e Reus. Oh perversidade das perversidades! Vão por terra os Frades a despeito dos esforços de seus Illustres Campeões o Snr. Escriptor do Carapuceiro & Comp. cujos escriptos por fatalidade ainda não forão lidos em Hespanha, e cujas lagrimas de sangue ao passar pelos extinctos Conventes não tem

AR ENCONTRADO

sido attendidas no Céo! São por certo motivos proprios para alardearem religiosidade, tristeza, angustia quanto beato, e hipocrita tem produzido a nova quadra, mas os aproveita, e cita como exemplo de quão bem conhecidos vão sendo os Frades

O ex Redactor da Voz do Biribibi.

EXTERIOR.

ORDEM DO DIA

Dirigida pelo Marechal Lobau á Guarda Nacional de Pariz, de que he Commandante em Ghefe, no dia seguinte ao da tentativa contra a vida do Rey.

MEus caros Camaradas! Hum execrando attentado mudou repentinamente em dia de pranto e tristeza, o dia consagrado á alegria. Entretanto a pungente dor que tem magoado e afligido o coração do Rei, tem sido suavizada com huma grande consolação. A' vista do enthusiasmo e devoção, que manifestarão os vossos batalhões, cuja firmeza de caracter he bem conhecida, S. Magestade está intimamente convencido assim como sempre esteve, que a Guarda Nacional de, Pariz e da Banlieue, nunca deixará de defender e sustentar as nossas instituições, e dynastia. Sim, meus caros Camaradas, vós já mais deixareis de rodear o Rey de França em qualquer occazião, que for necessario testemunhar-lhe a nossa cordeal adherencia aos grandes acontecimentos de 1830, e as nossas sympathias pelas instituições, que elles nos troucerão, e pelo Throno que formou as suas bazes. Permittime meus caros Camaradas que eu vos expresse mais huma vez, o que ardentemente prezo a honra e a felicidade de commandar a Guarda Nacional do Departamento do Sena; cujos destintos serviços feitos á Patria são assaz conhecidos.

LOBAU.

(*The Times*).

Consulado de França em Pernambuco, 6 de Outubro de 1835.

ILlm. Snr.—Tenho a honra de agradecer á V. S. a boa vontade e presteza com que se dignou mandar parte da gente da Escuna, que V. S. commanda, em soccorro da galera Franceza Genoveva, logo que soube do perigo em que se achava o dito navio. Esse disvelo de V. S. foi tão prompto e efficaz, e sua coadjuvação para o bem estar de nossa navegação tem sido tão constante, que seria faltar aos deveres de meu cargo, se, em nome do meu Governo e do Commercio Francez, não levasse á V. S. a expressão de nossa gratidão.

Aproveito a occasião para certificar á V. S. os meus sentimentos de respeito e consideração.

Illm. Snr. Caetano Alves de Souza, Commandante da Escuna de guerra Brazileira Victoria.

O Consul de França.—*A. Auboin.*

THEATRO DO RECIFE.

HOje 8 do corrente a Beneficio de Eufemia Maria da Silva, se representará uma peça nova denominada —Alfredo e Carolina, ou as consequencias do ciume. No fim da peça se cantará o muito aplaudido Dueto-Afandangado, dançado com castanholas: seguir-se-há o pantomimo denominado—Os marujos. Dando fim o expectaculo com uma nova farça que tem por titulo—A Dama Militar.

LICOR PARISIENSE.

SOberano remedio contra a Syphilis e as Blennoragias, e todas as molestias de pelle. Descoberta moderna do Doutor G. Levacher, author da Guia medical do Brazil. A cura he infallivel tanto para as molestias recentes, como para as mais inveteradas, seguindo as advertencias, e o receituario do Author. Vende-se a 2$400 reis, a garrafa, accompanhada do receituario, em casa de L. A. Baudoux, rua da cadeia do Recife n. 57.

AVIZOS PARTICULARES.

AS pessoas que tiverão bilhetes de camarotes de convite nó dia 6 para 28 podem mandalos ao Theatro, ou rasga-los pois se vão fazer outros de melhor padrão.

O Director do Theatro.

☞ Dezeja-se fallar com o Snr. Antonio Alves dos Santos, morador que foi no lugar do Monteiro, isto afim de negocio de seu interesse; por tanto o dito Snr., ou seu procurador, ou pessoa que do mesmo tenha noticia dirija-se á rua do Vigario casa n. 32 no 2.° andar, ou annuncie por este Diario sua moradia afim de se lhe ir fallar.

☞ Dezeja-se fallar com o Snr. Reverendo Padre Joaquim Joze dos Santos, que está, ou já esteve no Engenho Jaqueré, para negocio de seu interesse, ou haja ser falescido o dito Padre, com o seu Erdeiro, ou Procurador, que se dirigirão á casa na rua do Vigario n. 32 no 2.° andar, ou annuncie por esta folha, para se lhe ir fallar em sua casa.

☞ Dá-se 600$ reis a juros sendo em prata com o cambio corrente: quem os pertender dirija-se a rua do collegio no primeiro andar do sobrado D. 9, que se dirá quem os tem.

☞ Quem annunciou querer dar 800$ reis a um conto de reis a juros com hipoteca, dirija se a rua do Jardim D. 14, que lá se dirá quem pertende.

☞ Quem tiver e quiser duas pretas, para vender na rua pagando-se-lhe o jornal de 240 reis, dirija-se a rua de Ortas D. 38, ou annuncie a sua morada por este Diario para ser procurado.

☞ Precisa-se de um feitor que seja trabalhador para um sitio na estrada da Soledade, que vai para o Manguinho; quem estiver nestas circunstancias dirija-se ao atterro da Boa-vista em casa do Juiz de Paz.

☞ Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Cirurgião Ajudante que esteve no Acampamento de Agoa Preta faz sciente ao Respeitavel Publico que de hora em diante se assignará por Francisco de Paula Cavalcanti Bizerra de Albuquerque por já se ter confundido o seo nome com outro de igual teor.

NAVIOS A CARGA.

Para o Assú.

SEgue viagem no dia 10 do corrente o Brigne Brazileiro Hercules, e recebe carga: a fallar com João Leite de Azevedo, na loja de cabos defronte do Corpo Santo.

COMPRAS.

DOis passaros, sendo um Pardal, e outro Benguelinha, com suas gaiolas; na esquina da Pracinha do Livramento na loja do Burgos Ponce de Leon.

☞ O Arcenal de Guerra compra caibros grossos capatos para Tropas, carvão mineral, folhas de latão, e cadinhos do Norte; as pessoas que taes generos tiverem, queirão comparecer no mesmo Arcenal para se tratar dos ajustes, preferindo-se a quem por menos vender.

☞ O mesmo Arcenal compra assoalho d'amarello, e costadinho; as pessoas que quizerem vender compareçam para se tratar dos ajusses, adver-se que será preferido aquelle que por menos vender.

VENDAS.

UMa preta mossa, cosinha, ensaboa. e engoma lizo: na rua da cadeia Velha casa de João Maria Seve.

☞ Uma venda com poucos fundos na rua do Aragão por baixo do sobrado do senhor Gusmão: na mesma.

☞ Bixas de muito boa qualidade: na rua da Larangeira D. 10.

☞ Uma preta propria para o servico de enchada, e sem vicio algum: na rua da Alegria, casa que fica defronte de um portão.

☞ Os seguintes livros: 1.ª Prosodia, a obra de Salustio, dita de Terencio, cartas de Cicero, a obra de Ovidio, 1 selecta primeira, a explicação da sintaxe pelo Padre Dantas, a obra de Horacio, primeira arte fina, comentario das causas da lingoa latina, 1 Diccionario Fonceca Lexicon, Fabulas de Phedro, 1 Novo Methodo, a obra de Cornelio, a santa Biblia em portuguez, poezias de Oracio em Francez, Theologia especulativa, e Dogmatica em Dogmatica em latim por Antoine, a Historia da Igreja Lusitana por D. Thomaz da Encarnação, Larraga illustrado 5 volumes, Cumiliate, Antonio Pereira de Figueredo das cousas não definidas no concilio Tridentino, a Historia Ecclesiastica por Berti, Principios da moral, um Ritual Romano, colleção da Academia Liturgica Pontificia, primeira Logica metafisica, e Ethica, primeira Logica de Condillac em portuguez, primeira metafica de Cardoso em portuguez a obra de Quintiliano, orações de Cicero, a Gramatica de Lhomond, Aventuras de Telemaco, parte destes livros em bom uso, e parte sem uso algum: na rua do Amorim, no Forte do Mattos, nas lojas de um sobrado de dois andares defronte de uma escolla de meninas.

☞ Jogos de xadrez: no armazem de couros rua Imperial do atterro dos Afogados.

☞ Uma escrava parda com habilidades necessarias para o arranjo de uma casa de familia, a qual he entendida e deligente: no nixo do Noia D. 25.

☞ Um trancelim com passadores, e um relogio de caixa de ouro que regula bem, um anelão moderno de ouro, uma cruz e um crucifixo, um alfinete de diamantes, um par de esporas, outro dito de estrivos pequenos, e modernos, e uma bride de prata, uma chave com corrente para relogio de ouro de lei e um sinete com mola: na mesma casa acima.

☞ Salsa parrilha em arrobas por preço commodo: na rua Nova D. 27.

☞ 50 garrafas vasias, e tambem uma quartolla que foi de vinho, e uma outra que foi de genebra: na rua do Aragão D. 1.

☞ Um bom relogio de ouro: quem quiser annuncie.

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se um sitio na passagem da Madalena que vai para o Engenho da Torre que foi do Miguel Torres com boas terras para plantações porque tem uma grande varze, muitas larangeiras e mais qualidade de fructas, boa agoa de beber, boa casa de vivenda e commodos para escravos: na praca do corpo Santo no primeiro andar do sobrado n. 115.

ESCRAVOS FUGIDOS.

JOão, mulato, idade 30 annos, pouco mais, ou menos, pouca barba, nariz chato, olhos algum tanto pequenos, muito tabaquista, pernas finas, cara redonda, e algum tanto chupada, pez chatos: official de sapateiro, muito regrista, fugido no mez de Fevereiro deste anno, do Engenho Saué, Freguezia de Unna; e julga-se ter fugido para esta praca, d'onde elle he natural: quem o levar ao dito Engenho, ou ao Siminario d'Olinda, será recompençado com 30$ reis.

☞ Maria, nação songo, magra, espigada de corpo, representa ter 20 annos, cabello mal cortado, pernas finas; fugida no 1.° de Outubro corrente, levou vestido branco de raminhos encarnados, anda sem pano nos hombros: os aprehendedores levem-a a rua da moeda no 1.° andar da casa do falescido Miguel Arcanjo.

☞ Antonio (por antonomasia Tum) nação cabundá, 20 annos, alto, bonita figura, com um signal em uma sobrancelha de chicotada, vistido de calça e camisa de brim, o qual tem sido visto pelo porto das canoas, Bom Jesuz &c.: os aprehendedores levem-o ao aterro da Boa vista caza do Doutor Inglez.

☞ No dia 22 do p. p. mez fugio um cabra de nome João Goalberto, de idade de 18 a 20 annos, sem barba, baixo, e seco: leva chapeo de palhinha preto, jaqueta de lila, e calça de brim roxo velha: quem o pegar pode-o entregar na praça ao Snr. Francisco Jozé da Costa, e no matto a seu senhor Pedro Cavalcanti, que será pago.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
14—Segunda	-	3 h.42 m		
15—T:—	-	4—30	»	
16—Q:—	-	5—42	»	
17—Q:—	-	6—30	»	Tarde.
18—S:—	-	7—18	»	
19—S:—	-	8—6	»	
20—D:—	-	8—54	»	

Navios sahidos no dia 7.

TRIESTE; Pat. Dinamarquez Esperiment, M. J. Eschelme: assucar.

Pern. na Typ. do Diario 1835.

MUTILADO